



## Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

033

LEI Nº 740, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.988.

Altera os vencimentos dos funcionários  
da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por  
seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcioná*ri*  
os da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes da Lei nº 737, de  
13 de setembro de 1988, passam a ser os constantes do anexo único  
da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retro  
agindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1988.

Dada e passada na Prefeitura Municipal  
de Capinópolis(MG), aos 31 de outubro de 1988.

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma.



# Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

034

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 740, DE 31 OUTUBRO DE 1988.

## A N E X O Ú N I C O

### 01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
C-1.....	Cz\$-172.135,86

### 02 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
B.....	Cz\$- 37.196,54
C.....	Cz\$- 39.806,18

Dada e passada na Prefeitura Municipal  
de Capinópolis(MG), aos 31 de outubro de 1988.

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma.